



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo -

## ATA DE REUNIÃO

### ORDINÁRIA

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e cinco (2025) os membros TITULARES do Conselho Fiscal, nomeações atualizadas - Portaria nº 7027/2025, reuniram-se na Câmara Municipal, com sede na Rua Manoel Novaes, nº 16 - Centro - Jumirim/SP - CEP: 18.535-000, para a Reunião Ordinária, afim de deliberar em favor do FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICIPIO DE JUMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.075.756/0001-89, sendo atualmente representado por THANYRA HIGIA FERRAZ LEITE, Brasileira, Solteira, portadora do CPF: 435.983.108-03, na qualidade de DIRIGENTE nomeada através da Portaria nº 6909/2024 e que esta redige, sobre as seguintes pautas iniciais: 1. Análise do mês de fevereiro. 2. Gratificação. Dando início na reunião, a Presidente agradeceu a presença de todos e comunicou que o balancete de fevereiro foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, passando a palavra a Sra. Lucinéia das Dores Caldeira Vaz Paulin para realizar a explanação, como fica registrado o resumo do relevante: **Balancete Financeiro referente ao mês de fevereiro de 2025**, valores contabilizados na Receita e Despesa no referido mês. Os valores das **despesas empenhadas totalizaram em R\$ 353.171,26** (trezentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos). Os valores das **despesas que foram pagas totalizaram R\$ 288.834,23** (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos). Explicou que os **valores arrecadados das receitas totalizaram em R\$ 465.076,72** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setenta e seis reais e setenta e dois centavos). Demonstrou também que o Executivo Municipal e o legislativo depositaram os valores de repasses nos prazos estipulados. Passando para a segunda pauta, os membros entenderam como pertinente a formalização do pleito da necessidade da aprovação dos textos dos projetos de lei trabalhados na última reunião para o envio e devida análise do Prefeito Municipal. A Senhora Presidente, como tema de encerramento, lembrou a todos que o regime adotado, desde 20 de novembro de 1997, é o de natureza estatutário, estando assim, todos os funcionários efetivos



Paulin  
Lucinéia  
1  
[Handwritten signatures]



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo -

sujeitos à contribuição ao Fundo de Previdência Social do município. Ainda, salientou que é de responsabilidade do Conselho Municipal de Previdência a emissão e a análise do balancete e demonstrativo da receita e da despesa mês a mês e que em virtude de um melhor fluxo de fechamento ocorrem sempre de maneira posterior ao mês de referência; em ato contínuo deve o Conselho Fiscal, para o cumprimento ao disposto no Artigo 26, § 3º, Inciso II, da Lei Complementar 33/2005, apreciar e aprovando-os finda o procedimento com a apreciação do Excelentíssimo Prefeito Municipal. Em ato de encerramento, cumprindo com o normativo, o conselho fiscal atesta a regularidade das Receitas de Contribuições e Despesas efetuadas, constatando que as despesas foram realizadas de acordo com o objetivo do Fundo e com as normas vigentes de contabilidade. Ainda, declarou que nada tem a opor quanto a sua aprovação uma vez que se encontram devidamente corretos e comprovados, as condições de receber o PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, o fizeram. Nada a mais a tratar encerrou-se. Por expressão da verdade assinam todos os presentes. *Contadora* Lucinéia das Dores Caldeira Vaz Paulin Lucinéia, *Presidente:* Thanyra Hígia Ferraz Leite Thanyra, *Conselho Fiscal, os membros, Representante do Poder Executivo:* Titular: Washington Santini Washington, *Representante do Poder Legislativo:* Titular: Sérgio Ricardo Bortolucci Sérgio, *Representante dos Servidores:* Titular: Natália Marcon Camacho Natália.



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12.025.  
DE xxx DE xxx DE 2.025.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2.005, PARA FINS DE CRIAR A GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, PARA O CONSELHO FISCAL E ALTERAR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS AOS MEMBROS QUE COMPÕE OS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DANIEL VIEIRA**, Prefeito do Município de Jumirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os §§ 1º, 5º e 6º do artigo 22 da Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2.005 passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 22. (...)**

(...)

*§ 1º O representante do Executivo e do Legislativo serão indicados pelos próprios poderes e os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas, pelos sindicatos, associações ou Comissão de Funcionários correspondentes, cujas funções são consideradas de interesse público relevante.*

(...)

*§ 5º. O Presidente do CMP fará jus a uma gratificação de serviço, no importe de 30% (trinta por cento) do seu vencimento base e os membros do CMP farão jus a uma gratificação correspondente a 15% (quinze por cento) do Grau 09, Referência ADM contido no Anexo III - Quadro da Tabela de Salários e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 884, de 15 de março de 2.022, e suas alterações, excluídas as vantagens de ordem pessoal recebidas, observando-se para tanto:*

*I - O pagamento da gratificação a que alude este parágrafo será efetuado mensalmente, junto à folha de pagamento salarial, do qual se integrará às despesas administrativas do RPPS;*

*II - A gratificação não integrará a base de cálculo da Gratificação Natalina e da Remuneração de Férias, não sendo considerada para efeito do cálculo de proventos e pensões, sendo devida tão somente enquanto o servidor estiver enquadrado nas situações elencadas nesta Lei;*

*III - O Presidente do CMP não será remunerado nas hipóteses de afastamento, licenças e impedimentos por mais de 30 (trinta) dias;*

*IV - O Vice-presidente do CMP somente fará jus à gratificação em casos de substituição por mais de 30 (trinta) dias ou de vacância, quando sucederá o Presidente em definitivo;*

*V - O membro titular do CMP será substituído pelo suplente na hipótese de ausência a qualquer das reuniões ordinárias, sendo a correspondente gratificação mensal, neste caso, devida apenas ao suplente.*

**§ 6º.** São requisitos para permanência e nomeação nas respectivas funções, nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98, do artigo 76 da Portaria MTP nº 1.467/22 e suas alterações, sem prejuízo de outras condições:

*I - Para Presidente e Vice Presidente:*

*a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;*

*b) Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função,*

*c) Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e*

*d) Ter formação acadêmica em nível superior.*

*II - Para os membros do CMP:*

*a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; e*

*b) Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;*

*§ 7º Os membros do CMP não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida as hipóteses de renúncia expressa e a ausência não justificada em três reuniões (ordinárias ou extraordinárias) consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.*

**Art. 2º.** O § 1º do artigo 26 da Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2.005 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 26. (...)**

*(...)*

*§ 1º. Para exercer a fiscalização da gestão do RPPS, haverá um Conselho Fiscal, cujas funções são consideradas de interesse público relevante indicado e com os mesmos requisitos de permanência e nomeação conforme art. 22 § 1º e § 6º, II, desta lei, nomeado pelo Prefeito Municipal para um período de mandato de dois anos concomitante ao mandato dos membros do CMP, com a seguinte composição:*

*I - Um representante do Executivo;*

*II - Um representante do Legislativo; e*

*III - Um representante dos servidores ativos.*

**Art. 3º.** Acrescenta os §§ 4º e 5º no artigo 26 da Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2.005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 26. (...)**

*§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal farão jus a uma gratificação de serviço, no importe de 15% (quinze por cento) do Grau 09, Referência ADM contido no Anexo III - Quadro da Tabela de Salários e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 884, de 15 de março de 2.022, e suas alterações, excluídas vantagens de ordem pessoal recebidas.*

*§ 5º. O membro titular do Conselho Fiscal será substituído pelo suplente na hipótese de ausência a qualquer das reuniões ordinárias, sendo a correspondente gratificação mensal, neste caso, devida apenas ao suplente*

**Art. 4º.** A declaração do ordenador da despesa de que os gastos da presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica demonstrado no Anexo II e o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000, referente a criação das gratificações, ficam demonstrados no Anexo I, os quais fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias, já constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jumirim/SP, em 04 de março de 2.025.

**DANIEL VIEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM/SP

ANEXO I  
**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**ARTIGOS 15, 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2.000**  
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO (Artigos 16 e 17 da LRF)
TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
<input type="checkbox"/> Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16).
<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado Derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com Execução Superior a Dois Exercícios (Art. 17).
DESCRIÇÃO
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2.005, PARA FINS DE CRIAR A GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, PARA O CONSELHO FISCAL E ALTERAR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS AOS MEMBROS QUE COMPÕE OS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA MENSAL				
QUANTIDADE (A)	ESPECIFICAÇÃO DO ATO	GRAU 9 DE ADM PARA CALCULO DE GRATIFICAÇÃO (B)	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ESTIMADA (B*15%) (C)	VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO + PATRONAL - 14% (D)
06	Membros do Conselho de Administração	R\$ 2.491,60	R\$ 373,74	R\$ 2.556,38
03	Membros do Conselho Fiscal	R\$ 2.491,60	R\$ 373,74	R\$ 1.278,19
<b>VALOR DA DIFERENÇA TOTAL MENSAL (A * C) = D</b>				<b>R\$ 3.834,57</b>

Obs.: A concessão da gratificação, na forma estabelecida pelo valor a ser conferido pelo exercício da designação está sendo calculado sobre o valor do grau ADM, de início da carreira.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				
Mês	Valor (R\$)			FONTE DE RECURSO
	EXERCÍCIO 2.025 + IPCA 5,08% **	EXERCÍCIO 2.026 + IPCA 4,10% **	EXERCÍCIO 2.027 + IPCA de 3,90 % **	
JANEIRO		R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
FEVEREIRO		R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
MARÇO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
ABRIL	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
MAIO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
JUNHO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
JULHO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
AGOSTO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
SETEMBRO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
OUTUBRO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
NOVEMBRO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
DEZEMBRO + 13º E FÉRIAS	R\$ 9.267,55	R\$ 9.647,52	R\$ 10.023,77	FUNDO ESPECIAL
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 45.531,87</b>	<b>R\$ 55.787,82</b>	<b>R\$ 57.963,54</b>	

\*\* Os valores de previsão para concessão de Reajuste Geral Anual foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 17 de janeiro de 2.025 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA para 2.026 de 4,10% e em 2.027 de 3,90%.

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL - CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA -
Por se tratar de criação ou aumento de despesa, demonstramos, acerca do:
<input type="checkbox"/> inciso I do § 1º do art. 16; ou
<input checked="" type="checkbox"/> § 2º do art. 17, e
<input type="checkbox"/> Informo que existe previsão na LOA para a despesa criada/aumentada;
A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante:
<input type="checkbox"/> redução da despesa prevista na LOA conforme proposição anexa;
<input type="checkbox"/> aumento da receita conforme demonstrado em anexo; ou
<input checked="" type="checkbox"/> utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro; ou quando, ainda,
<input type="checkbox"/> o aumento da despesa referir-se a despesa com pessoal e está relativamente cumprido os limites estabelecidos nos artigos 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
<input checked="" type="checkbox"/> a despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA;
<input type="checkbox"/> a despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados;
<input type="checkbox"/> houve o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.
IMPACTO FINANCEIRO
Conforme indicação do setor contábil/financeiro, confirmo que a nova ação governamental:
<input checked="" type="checkbox"/> poderá ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada;
<input type="checkbox"/> não poderá ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025  
Página: 1/2

**BALANÇETE DA RECEITA DO MÊS DE FEVEREIRO - 3º INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIA**

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	RECEITA		Anterior	ARRECADACÃO		TOTAL	COMPARATIVO	
				Orçada	Previsão		No Mês	(Anrec. - Orc.)		(Anrec. - Prog.)	
1000.00.0.00.00.00	1000.00.0.00.00.00	Receitas Correntes		229.741,40		5.245,79	108.029,01	113.273,80	-1.268.726,20		-116.467,60
1200.00.0.00.00.00	1200.00.0.00.00.00	Contribuições		228.242,00		4.552,41	106.491,95	111.044,36	-1.258.955,64		-117.197,64
1210.00.0.00.00.00	1210.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais		228.242,00		4.552,41	106.491,95	111.044,36	-1.258.955,64		-117.197,64
1215.00.0.00.00.00	1215.00.0.00.00.00	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSS		228.242,00		4.552,41	106.491,95	111.044,36	-1.258.955,64		-117.197,64
1215.01.0.00.00.00	1215.01.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		228.242,00		4.552,41	106.491,95	111.044,36	-1.258.955,64		-117.197,64
1215.01.1.00.00.00	1215.01.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		228.242,00		4.552,41	106.491,95	111.044,36	-1.258.955,64		-117.197,64
1215.01.1.1.00.00	1215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		228.242,00		4.552,41	106.491,95	111.044,36	-1.258.955,64		-117.197,64
1215.01.1.1.00.01	1215.01.1.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	3	216.580,00		0,00	101.716,66	101.716,66	-1.198.283,34		-114.862,34
1215.01.1.1.00.02	1215.01.1.1.00.02	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	3	11.662,00		4.552,41	4.775,29	9.327,70	-60.672,30		-2.334,30
1300.00.0.00.00.00	1300.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.499,40		693,38	1.536,06	2.229,44	-6.770,56		730,04
1320.00.0.00.00.00	1320.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.499,40		693,38	1.536,06	2.229,44	-6.770,56		730,04
1307.00.0.00.00.00	1307.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		1.499,40		693,38	1.536,06	2.229,44	-6.770,56		730,04
1321.00.0.00.00.00	1321.00.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.499,40		0,00	0,00	0,00	-9.000,00		1.499,40
1321.01.0.00.00.00	1321.01.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.499,40		0,00	0,00	0,00	-9.000,00		1.499,40
1321.01.0.1.00.00	1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO RPPS RENDA FIXA	3	833,00		0,00	0,00	0,00	-5.070,00		833,00
1321.01.0.1.00.01	1321.01.0.1.00.01	REMUNERAÇÃO RPPS - RESERVA ADMINISTRATIVA	3	666,40		0,00	0,00	0,00	-4.000,00		666,40
1321.01.0.1.00.02	1321.01.0.1.00.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		0,00		693,38	1.536,06	2.229,44	-2.229,44		2.229,44
1331.00.0.00.00.00	1331.00.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		0,00		693,38	1.536,06	2.229,44	-2.229,44		2.229,44
1331.00.0.1.00.00	1331.00.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO RPPS RENDA FIXA	4	603.000		0,00	0,00	0,00	-2.229,44		2.229,44
7000.00.0.00.00.00	7000.00.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra OFSS		419.998,60		67.519,06	264.283,86	351.802,92	-2.169.197,08		-68.195,68
7200.00.0.00.00.00	7200.00.0.00.00.00	Contribuições - Intra OFSS		211.582,00		3.381,80	153.913,38	157.295,18	-1.112.704,82		-54.286,82
7210.00.0.00.00.00	7210.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS		211.582,00		3.381,80	153.913,38	157.295,18	-1.112.704,82		-54.286,82
7215.00.0.00.00.00	7215.00.0.00.00.00	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSS		211.582,00		3.381,80	153.913,38	157.295,18	-1.112.704,82		-54.286,82
7215.01.0.00.00.00	7215.01.0.00.00.00	CPSS Patrimonial - Intra OFSS		211.582,00		3.381,80	153.913,38	157.295,18	-1.112.704,82		-54.286,82
7215.01.0.00.00.00	7215.01.0.00.00.00	CPSS Patrimonial - Servidor Civil - Intra OFSS		211.582,00		3.381,80	153.913,38	157.295,18	-1.112.704,82		-54.286,82
7215.01.1.00.00.00	7215.01.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INT		211.582,00		3.381,80	153.913,36	157.295,18	-1.112.704,82		-54.286,82
7215.01.1.00.01	7215.01.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA	3	199.970,00		0,00	150.366,01	150.366,01	-1.049.633,99		-49.553,99
7215.01.1.00.02	7215.01.1.00.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR ATIVO - CÂMARA	3	11.662,00		3.381,80	3.547,37	6.929,17	-63.070,83		-4.732,83
7610.00.0.00.00.00	7610.00.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INTRA OFSS		41.314,80		1.170,62	27.403,84	28.574,46	-219.425,54		-12.742,34
7611.00.0.00.00.00	7611.00.0.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - INTRA OFSS		41.314,80		1.170,62	27.403,84	28.574,46	-219.425,54		-12.742,34
7611.00.1.00.00.00	7611.00.1.00.00.00	Taxa de Administração do RPPS - Principal	3	600.000		1.170,62	27.403,84	28.574,46	-219.425,54		-12.742,34
7600.00.0.00.00.00	7600.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		167.999,80		82.966,94	40.966,94	165.933,28	-817.066,22		-1.166,52

*Handwritten signature*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025  
Página: 2/2

**BALANÇETE DA RECEITA DO MÊS DE FEVEREIRO 3-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCI**

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	RECEITA		Anterior	ARRECADADAÇÃO		COMPARATIVO	
			It. Rec. Aplic. Var.	Orçada		Previsita	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)
7990.00.0.0.00.00	7990.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		1.003.000,00	82.966,64	82.966,64	165.933,28	-837.066,72	-1.166,52
7999.00.0.0.00.00	7999.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		1.003.000,00	82.966,64	82.966,64	165.933,28	-837.066,72	-1.166,52
7999.01.0.0.00.00	7999.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios		1.003.000,00	82.966,64	82.966,64	165.933,28	-837.066,72	-1.166,52
6	7999.01.0.1.00.01	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO	3	690.000	81.153,16	81.172,77	162.325,93	-819.674,07	-1.275,77
9	7999.01.0.1.00.02	APORTES PERIÓDICOS ATUARIAL - CAMARA	3	690.000	1.813,48	1.793,87	3.607,35	-17.392,65	108,75
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>3.500.000,00</b>	<b>649.740,00</b>	<b>372.311,87</b>	<b>465.076,72</b>	<b>-3.434.923,28</b>	<b>-184.663,26</b>
5301	218830104	RETENÇÃO DT I.R.	19	190.000	3.882,73	3.780,46	7.663,19	7.663,19	7.663,19
5302	218830199	EMPRESTIMO CONSIG. BANCO DO BRASIL	19	190.000	10.773,39	11.634,55	22.357,95	22.357,95	22.357,95
5305	218830111	CONVENIO MEDICO SANTA CASA PIRACICABA	19	190.000	5.931,43	6.183,10	12.114,53	12.114,53	12.114,53
5308	218830115	EMPRESTIMO SICREDI	19	190.000	1.159,86	1.159,86	2.319,72	2.319,72	2.319,72
5313	114911111	PROVISÃO DE PERDAS	1	110.000	-65.666,94	-74.097,62	-159.759,56	-159.759,56	-159.759,56
5319	218830199	IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA	19	190.000	0,00	75,60	75,60	75,60	75,60
<b>TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>					<b>-63.969,53</b>	<b>-51.255,04</b>	<b>-115.228,57</b>		
5306	461210800	GANHOS DE INVESTIMENTOS RF-ORIGEM PREVIDE	1	110.000	673.696,56	299.796,26	957.884,82	957.884,82	957.884,82
5307	461210803	GANHOS DE INVESTIMENTOS- TX ADI	1	110.000	9.240,50	5.474,66	14.715,16	14.715,16	14.715,16
5311	361210800	PERDAS DE INVESTIMENTOS RF-ORIGEM PREVID	1	110.000	0,00	-172.890,89	-172.890,89	-172.890,89	-172.890,89
5312	465210800	APROFUNDIÇÃO APR	1	110.000	693,38	1.536,06	-2.229,41	-2.229,41	-2.229,41
<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>					<b>681.633,68</b>	<b>115.845,97</b>	<b>797.479,65</b>		
<b>TOTAL GERAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>					<b>617.664,15</b>	<b>64.566,93</b>	<b>682.251,08</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>					<b>710.429,00</b>	<b>436.898,80</b>	<b>1.147.327,80</b>		
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>									
Contas RPPS									
Caixa/Bancos/Autarquias									
<b>TOTAL FINANCEIRO</b>									
<b>TOTAL DO BALANÇETE</b>									
							36.825.206,62		
							0,00		
							<b>38.825.206,62</b>		
							<b>39.972.534,42</b>		

*Thayra Figueira Ferraz Leite*

JUMIRIM, 28 de Fevereiro de 2025.

**Thayra Figueira Ferraz Leite**  
CPF 435.983.108-03  
Presidente - FUMAP

**LUCINEIA DAS DORES CALDEIRA VAZ PAULIN**  
CONTADORA  
CRC 15P304084/O-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Exercício: 2025  
Página: 1/2

**BALANCETE DA DESPESA ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO 3-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCI**

JL SOFT

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/ Prog/ Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic.Var.	Ficha	DOTAÇÃO		EMPENHADO		PAGO		Empenhos à Pagar
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCI												
03 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCI												
03.01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL												
03.01.01 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO												
	09.272.0019.2004	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.603.000	1	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09.272.0019.2043	3.1.90.91	PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	3.603.000	2	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09.272.0019.3004	3.1.90.01	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.603.000	3	1.442.000,00	0,00	1.442.000,00	101.345,46	101.345,46	101.345,46	0,00
		01	PROVIENTOS - PESSOAL CIVIL						101.345,46	101.345,46	101.345,46	0,00
		3.1.90.05	PENSOES	3.603.000	4	551.000,00	0,00	551.000,00	35.621,91	35.621,91	35.621,91	0,00
		01	PESSOAL CIVIL						35.621,91	35.621,91	35.621,91	0,00
		3.1.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.603.000	5	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09.272.0019.3008	3.1.90.16	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS	3.603.000	6	200.000,00	0,00	200.000,00	7.870,80	7.870,80	7.870,80	0,00
		99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						7.870,80	7.870,80	7.870,80	0,00
		3.1.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.603.000	7	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.603.000	8	170.000,00	0,00	170.000,00	51.896,86	51.896,86	51.896,86	0,00
		01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA						51.896,86	51.896,86	51.896,86	0,00
		99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA						0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.603.000	9	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.603.000	10	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.90	SERV. TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	3.603.000	11	100.000,00	0,00	100.000,00	1.304,50	1.304,50	1.304,50	0,00
		99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						1.304,50	1.304,50	1.304,50	0,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.603.000	12	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99.997.9999.9999	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.603.000	13	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Reserva de Contingência						0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total por Unidade Executora</b>						<b>3.900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.900.000,00</b>	<b>190.168,73</b>	<b>163.002,53</b>	<b>136.967,37</b>	<b>288.834,23</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária</b>						<b>3.900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.900.000,00</b>	<b>190.168,73</b>	<b>163.002,53</b>	<b>136.967,37</b>	<b>288.834,23</b>
<b>Total por Órgão</b>						<b>3.900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.900.000,00</b>	<b>190.168,73</b>	<b>163.002,53</b>	<b>136.967,37</b>	<b>288.834,23</b>

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2025  
Página: 2/2

**BALANCETE DA DESPESA ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO 3-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCI**

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Subj/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	DOTAÇÃO			EMPENHADO		PAGO		Empenhos à Pagar
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Anterior	No Mês	
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOC	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	190.168,73	165.002,53	353.171,26	136.967,37	151.866,86	288.834,23	64.337,03
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	190.168,73	163.002,53	353.171,26	136.967,37	151.866,86	288.834,23	64.337,03
			<b>DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>										
		113810601	IR DESCONTADO A MAIOR	1 110.000	5315					0,00	102,27	102,27	
		218810111	CONVENIO MEDICO SANTA CASA PIRACICABA	19 190.000	5305					5.931,40	6.183,10	12.114,53	
		218810115	EMPRESTIMO SICREDI	19 190.000	5306					1.159,86	1.159,86	2.319,72	
		248810199	EMPRESTIMO CONSIG. BANCO DO BRASIL	19 190.000	5302					10.723,39	11.634,56	22.357,95	
		218810199	IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA	19 190.000	5314					0,00	75,60	75,60	
		218830104	RETENÇÃO DE I.R.	19 190.000	5301					3.882,73	3.760,46	7.663,19	
			TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO							21.697,41	22.935,85	44.633,26	
			TOTAL GERAL EXTRAORÇAMENTÁRIO							21.697,41	22.935,85	44.633,26	
			TOTAL DA DESPESA PAGA							158.664,78	174.802,71	333.467,49	
			<b>SALDO FINANCEIRO DO MÊS</b>										
			Conta Movimento										0,00
			Contas RPPS										39.639.066,93
			<b>SALDO FINANCEIRO DO MÊS</b>										39.639.066,93
			TOTAL DO BALANCETE										39.972.534,42

JUMIRIM, 28 de Fevereiro de 2025.

LUCINEIA DAS DORES CALDEIRA VAZ PAULIN  
CONTADORA  
CRC 1SP304084/0-0

Thanyra Higia Ferraz Leite  
CPF 355.983-408-03  
Presidente - FUMAP



**FUNDO MUN. APOSENT. E PENSÃO - FUMAP JUMIRIM**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025

JL SOFT

BOLETIM DE CAIXA Nº 14, DF 28/02/2025

Página: 1/2

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receita Orçamentária:	82.966,64	Despesa Orçamentária:	0,00
Receita ExtraOrçamentária:	43.289,41	Despesa ExtraOrçamentária:	22.757,98
Total da Receita:	126.256,05	Total da Despesa:	22.757,98
Saques Bancários:	269.741,49	Depósitos Bancários:	373.239,56
Sub-Total:	395.997,54	Sub-Total:	395.997,54
Caixa - Saldo Anterior:	0,00	Caixa - Saldo Atual:	0,00
<b>TOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>395.997,54</b>	<b>TOTAL DE SAÍDAS:</b>	<b>395.997,54</b>

**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS**

CONTA ÚNICA (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
<b>TOTAL:</b>				0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
11 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - CONTA MOVIME	04	602.000	0,00	82.966,64	22.757,98	60.208,66
<b>TOTAL:</b>				0,00	82.966,64	22.757,98	60.208,66

ESTIMAMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOUREO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREAD							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
10493 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-APLICAÇÃO	04	602.000	8.150.994,16	80.649,46	0,00	8.231.643,62
10494 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-A IDKA 2	04	602.000	5.100.002,00	30.624,55	0,00	5.130.626,55
10495 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	198.391,83	1.189,01	0,00	199.580,84
10496 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-A-ALOCACÃO	04	602.000	2.547.469,88	24.199,90	0,00	2.571.669,78
10497 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-A-IMA-B5+	04	602.000	302.508,41	1.318,34	0,00	303.826,75
10498 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-APLICAÇÃO	04	602.000	1.791.233,84	11.494,43	0,00	1.802.728,27
10499 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BCO BRASIL FU	04	602.000	456.460,20	2.259,45	0,00	458.719,65
10500 60 - 7	CAIXA E. FEDERAL - CEF - APLICAÇÃO	04	602.000	61.868,42	384,20	0,00	62.252,62
10676 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	4.513.334,17	44.656,87	0,00	4.557.991,04
<b>TOTAL:</b>				23.122.262,91	196.776,21	0,00	23.319.039,12

RPPS - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
10501 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	35.957,88	1.097,81	0,00	37.055,69
10502 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - APLICAÇÃO REM	04	602.000	6.664.875,25	66.623,66	0,00	6.731.498,91
10677 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	1.037,23	9,39	0,00	1.046,62
10678 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	1.428.596,81	13.748,73	0,00	1.442.345,54
10806 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S. - AP BB RF ALOC.	04	602.000	688.710,55	6.542,46	0,00	695.253,01
<b>TOTAL:</b>				8.819.177,72	88.022,05	0,00	8.907.199,77

RPPS - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
10513 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-A-AÇÕES GC	04	602.000	1.309.455,47	0,00	38.943,17	1.270.512,30
10515 736736 - 0	BCO DAYCOVAL S.A. - BD-A META VALC	04	602.000	653.252,64	0,00	46.525,81	606.726,83
10675 35357 - 4	BCO BRADESCO S.A. - BRADESCO - FIA	04	602.000	1.844.162,17	0,00	56.845,07	1.787.317,10
10683 722750 - 9	BCO DAYCOVAL S.A. - BANCO DAYCOV,	04	602.000	946.394,37	0,00	34.286,02	912.108,35
<b>TOTAL:</b>				4.753.264,65	0,00	176.600,07	4.576.664,58

RPPS - FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE "AÇÕES - BDR NÍVEL I" (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
10517 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-APLICAÇÃO	04	602.000	1.908.330,72	0,00	61.289,17	1.847.041,55
<b>TOTAL:</b>				1.908.330,72	0,00	61.289,17	1.847.041,55

RPPS - APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual

*Rouven*



FUNDO MUN. APOSENT. E PENSÃO - FUMAP JUMIRIM  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

BOLETIM DE CAIXA Nº 14, DE 28/02/2025

Exercício: 2025

Página: 2/2

JL SOFT

RPPS - APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (F)

Cód. Conta	Banco	FR Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
10519 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04 602.000	218.617,42	1.402,88	0,00	220.020,30
10521 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S. - BB-A-GLOBAIS I	04 602.000	283.163,65	0,00	9.094,27	274.069,38
10523 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S. - RESERVA TX AC	04 690.000	38.478,18	190,46	0,00	38.668,64
10537 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04 602.000	392.273,61	3.881,32	0,00	396.154,93
<b>TOTAL:</b>			932.532,86	5.474,66	9.094,27	928.913,25
<b>TOTAL DOS BANCOS:</b>			39.535.568,86	373.239,56	269.741,49	39.639.066,93
<b>SALDO ATUAL GERAL:</b>						39.639.066,93

JUMIRIM, 28 de Fevereiro de 2025.